



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA – BURITIS/MG**  
Regulamentado pela Lei nº 1.282 de 02 de Dezembro de 2013  
Avenida Minas Gerais, 815, Centro – Buritis/MG –  
CEP: 38.660-000 – Fone (38) 3662-3037

**RESOLUÇÃO nº 01 de 03 de abril de 2019.**

*Dispõe sobre a designação de Comissão Especial Eleitoral.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritis – MG criado pela lei municipal nº. 615 de 29 de junho de 1993, alterado pela lei nº 950 de 03 de agosto de 2004 e pela Lei nº 1.282 de 02 de Dezembro de 2013, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere, através desta resolução:

**Considerando** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**Considerando** a Resolução N.º 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**Considerando** o Edital nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar,

Resolve:

**Art. 1º.** Na forma do disposto no Edital nº 001/2019 – CMDCA ficam nomeados a participar da **Comissão Especial Eleitoral** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, os seguintes membros:

1) Representantes do Governo: Katiúscia Di Sousa e Luan Alves Cordeiro;

2) Representantes da Sociedade Civil: Claudia Regina Chamon Pessatto e Márcia Vale do Nascimento e Campos de Oliveira

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A aprovação supracitada, no caput foi apresentada na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visto que este é um órgão de controle social.

**Art. 2º.** A Comissão será responsável por acompanhar e avaliar todas as fases do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Edital nº 001/2019.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

***Katiúscia Di Sousa***

Presidente do Conselho Municipal  
dos direitos da Criança e do Adolescente